

# PÓS-Graduação 2019 - 1º Semestre - INSIRA Educacional

## REGULAMENTO de PROGRAMA MATRÍCULA ANTECIPADA

**Art. 1º.** Idealizado pelo INSIRA Educacional, o **Programa Matrícula Antecipada INSIRA**, tem como objetivo oferecer condições especiais de pagamento para os novos alunos dos cursos de Pós-graduação que se matricularem para as turmas com início no 1º semestre de 2019, cujas condições serão regidas pelo presente documento.

**Art. 2º.** Serão considerados participantes elegíveis para o **Programa Matrícula Antecipada INSIRA**, apenas os alunos devidamente graduados em instituições de ensino nacionais e internacionais, que estejam comprovadamente aptos a ingressar em um dos cursos de Pós-graduação, disponibilizados para matrícula no primeiro semestre de 2019.

**Art. 3º.** Com a finalidade exclusiva de viabilizar a formação de novas turmas para os Cursos de Pós-Graduação, o INSIRA Educacional, aplicará uma redução progressiva nas mensalidades referentes aos cursos, vinculada exclusivamente à antecipação na efetivação da matrícula, de acordo com as datas demonstradas na tabela abaixo.

Os alunos que efetivarem suas matrículas realizadas até 28/02 terão a possibilidade de efetuar o pagamento da primeira mensalidade em duas parcelas de 50%. O pagamento da segunda e demais mensalidades deverá ser feito mensalmente, a partir de março de 2019, com data de vencimento correspondente ao dia 10 de cada mês.

Tabela	Período de matrícula	Período de matrícula	Período de matrícula
Valor integral			
Datas	de 08/10/18 a 20/12/2018	21/12/2018 a 30/01/2019	01/02/2019 a 10/03/2019
Desconto	28%	21%	14%
<b>R\$ 699</b>	<b>R\$ 499</b>	<b>R\$ 549</b>	<b>R\$ 599</b>
Mensalidades	1ª Mensalidade (2 pagamentos) 249,50 (+17x499 após 10/03)	1ª Mensalidade (2 pagamentos) 274,50 (+17x549 após 10/03)	1ª Mensalidade 599,00 (+17x599 após 10/03)

**Art. 4º.** Para garantir a condição de redução nas mensalidades, os novos alunos deverão se matricular nos cursos de Pós-Graduação (com carga horária mínima de 360 horas) conforme Art.3º deste regulamento.

**Art. 5º.** O **Programa Matrícula Antecipada INSIRA - 1º Semestre** não é válido para os cursos de aprimoramento, atualização e extensão universitária.

**Art. 6º** A concessão/manutenção da redução de valores de mensalidade/descontos está condicionada ao pagamento pontual das mensalidades, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao da prestação de serviços. Após o vencimento da mensalidade será devido o valor integral da(s) mensalidade(s) em atraso.

**Art. 7º** As condições dispostas nos itens do Art. 3º não serão cumulativas com outros Programas ou Campanhas de Bolsas de Estudo, bônus ou descontos promovidos pela Instituição INSIRA Educacional.

**Art.8.** Os cursos de Pós-graduação que receberão as inscrições de novos alunos participantes do **Programa Matrícula Antecipada INSIRA**, para matrículas e início no primeiro semestre de 2019, são:

- A. Nutrição Clínica e Terapia Nutricional**
- B. Vigilância Sanitária de Alimentos e Gestão de Pessoas**
- C. Fitoterapia Clínica e Nutrição Funcional**
- D. Nutrição Materno Infantil**
- E. Nutrição Esportiva e Wellness Coaching**
- F. Genômica Funcional**

**Art.9.** Os casos omissos neste anexo serão analisados e resolvidos pela Gerência Administrativo-Financeira do INSIRA Educacional

São Paulo, 08 de outubro de 2018

**Diretoria Administrativa**  
**Centro Educacional INSIRA**